

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

## **RESOLUÇÃO Nº 008/94-CEPE/UEMA**

### **CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA UEMA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e;

considerando a necessidade da avaliação das atuais condições de funcionamento dos cursos existentes na UEMA, ainda não autorizado pelo Conselho Estadual de Educação;

considerando a necessidade do atendimento de pré-condições para instalação de novos cursos na Universidade;

considerando, ainda, o deliberado pelo Conselho em sessão extraordinária desta data;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Criar Comissão para avaliar as condições de funcionamento dos Cursos, existentes na UEMA, ainda não autorizados pelo Conselho Estadual de Educação, além de estabelecer e acompanhar o atendimento das pré-condições básicas para a instalação dos Cursos de Enfermagem, em Caxias; Zootecnia em São Luís e Matemática e Letras, em Balsas.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída por dois professores, dois representantes dos servidores e dois da classe estudantil.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária PAULO VI, em São Luís, 25 de fevereiro de 1994.

  
DR. LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Presidente do CEPE